



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua R6, nº 200 – São Geraldo, inscrito no CNPJ (MF) N.º 01.005.917/0001-41, por meio da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCP, designada pelo Decreto N.º 452/2025, de 18 DE SETEMBRO DE 2025, torna pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as Leis complementares municipais de números: 011/2004; 057/2011; 073/2013; 094/2016; 107/2017; 113/2018; 1115/2019; 130/2022; 151/2025 e 155/2025, com a legislação federal e estadual concernente e disposições regulamentares desse Edital de regulamento e seus anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.2** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade, habilidades, capacidade física e higidez mental, de acordo com as atribuições de cada cargo.

**1.3** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.

**1.4** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

**1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

**1.7** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal.

**1.8** A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.belavistadegoias.go.gov.br](http://www.belavistadegoias.go.gov.br), na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

**1.9** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

**1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I desse Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da execução do concurso público e interesse da administração pública.

**1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura é indispensável para inscrição no certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**1.12.1** Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, fundamentadamente, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025.

**1.12.2** O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

**1.12.3** Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Fundação Aroeira e pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

**1.12.4** Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, a Fundação Aroeira disponibilizará a cada cidadão a resposta à sua solicitação de impugnação e poderá promover alterações ou retificações no presente edital, caso cabíveis.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**2 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

**2.1** São ofertadas no certame 281 (duzentas e oitenta e uma) vagas para provimento imediato e 1.024 (hum mil e vinte e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo aproveitamento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.

**2.2** A descrição da carga horária, das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III desse Edital.

**2.3** Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

**2.4** O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no Anexo V – Quadro de Vagas.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto N.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo Primeiro do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional N.º 19, de 04/06/98, Art. 32).

**3.2** Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

**3.3** Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

**3.4** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**3.5** Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

**3.6** Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

**3.7** No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

**3.8** Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

**3.9** Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo, constantes no Anexo III desse edital .

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br).

**4.1.1** A Fundação Aroeira não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.2** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo desse Edital e seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.

**4.2** O período de inscrições será 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o 20 de fevereiro de 2026, dentro do horário bancário.

**4.3** Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet os meios para realizar sua inscrição, na Biblioteca Pública Municipal Celuta Mendonça Teles - Rua Doutor Joaquim Faleiro, 36, Centro - Bela Vista de Goiás - Goiás. CEP: 75.240.000, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**4.4** Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, mesmo quando houver assistência para utilização de meios para o registro, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos ou de seus representantes, que não poderão alegar erros ou falhas de terceiros, sendo estes dados protegidos de acordo com a Lei N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**4.5** Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.arooira.org.br](http://www.arooira.org.br).

**4.5.1** O candidato somente poderá registrar uma inscrição por cargo.

**4.5.2** O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, sendo considerada válida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetivado ou cuja solicitação de isenção pagamento da taxa de inscrição tenha sido deferida.

**4.5.2.1** No caso de registro de inscrição para mais de um cargo e havendo coincidência de horário de provas o candidato deverá optar por uma das inscrições para a realização das provas, não havendo restituição do valor pago pela inscrição preterida.

**4.6** O boleto da taxa de inscrição é vinculado a um número de inscrição e deverá ser pago na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque, por meio de envelopes em caixas eletrônicos ou qualquer outra forma de pagamento.

**4.6.1** O pagamento por meio de PIX somente é válido quando vinculado ao código QR existente no boleto de pagamento.

**4.6.2** Não será acatada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

**4.7** Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.7.1** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

**4.7.1.1** É de responsabilidade do candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição verificar, previamente, a integridade dos seus dados no CadÚnico.

**4.7.2** A entidade responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**4.7.3** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto Federal N.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.7.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**4.7.5** O deferimento da isenção de pagamento é válido somente para uma inscrição, para um único cargo, podendo o candidato, até o último dia de inscrição, fazer outra inscrição para outro cargo e alterar a solicitação de isenção do pagamento para a nova inscrição.

**4.7.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.

**4.7.7** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à entidade organizadora do concurso o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**4.7.8** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no Anexo I.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**4.8** Considerar-se-á indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

**4.9** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**4.10** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido, mediante requerimento à Prefeitura do Município de Bela Vista de Goiás, em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública ou em caso de pagamento em duplicidade.

**4.11** Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

**4.12** Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Internet, a documentação comprobatória preliminar de sua condição.

**5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal N.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Decreto N.º 9508, de 24 de setembro de 2018, da Lei Federal N.º 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal N.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei N.º 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), na Lei Federal N.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva) e na Lei Federal N.º 15.176, de 23 de julho de 2025 (Fibromialgia).

**5.1.1** Para cada cargo e quando se aplicar, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas abertas e das forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência desde que haja compatibilidade com as atribuições do respectivo cargo.

**5.1.1.1** O candidato, ao se inscrever para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, declara ter lido e estar de acordo com os termos do edital de abertura e anexos, estando ciente das atribuições do cargo e estará sujeito à avaliação do desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.

**5.1.1.2** Quando da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionário o número de vagas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**5.1.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especificadas em lei, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação, data, local e horário de realização das provas.

**5.1.2.1** O atendimento a condições específicas para realização das provas considerará a viabilidade a razoabilidade do pedido.

**5.1.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especificadas em lei, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, critérios de aprovação, data, local e horário de realização das provas.

**5.1.3.1** O atendimento a condições específicas para realização das provas considerará a viabilidade a razoabilidade do pedido.

**5.1.3.2** O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, anexar documentação comprobatória, mediante cópia digitalizada, legível, sem rasura ou cortes, por meio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

de link durante o período de inscrição, por meio de link no próprio sistema de inscrição, no site da Fundação Aroeira, conforme segue:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo o número do CRM e a assinatura do médico, preferencialmente, no modelo disponibilizado no site da Fundação Aroeira.
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova.
- c) O candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial para realização da prova, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, indicando o tipo de atendimento.
- d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, indicando mobiliário e espaço adequado ao tipo de deficiência, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas, sala de fácil acesso, cadeira de rodas etc.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá preencher o item referente à solicitação de condição especial para realização da prova, com justificativa e parecer emitido por especialista na área da deficiência.

**5.1.4** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

**5.1.5** Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

**5.1.6** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**5.1.7** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

**5.1.8** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, na forma prevista em lei.

**5.1.9** Em caso de não realização da perícia ou de não aprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

**5.1.10** Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

**5.2** Serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

**5.2.1** A reserva de vagas de que trata o item 5.2 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**5.2.2** Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**5.2.3** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, preenchendo a autodeclaração no sistema de inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**5.2.4** A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

**5.2.5** Os candidatos inscritos nessa condição serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Aroeiras na forma dos Capítulos 9 e 11 deste Edital.

**5.2.6** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**5.2.7** Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.3 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.2.8** Na data prevista no Anexo I – Cronograma, será publicada no site da Fundação Aroeira – [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) – lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para estes candidatos.

**5.2.9** Os candidatos aprovados para essas vagas e para aquelas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

**5.2.10** Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.

**5.2.11** O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, que optar por concorrer às vagas reservadas, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma deste edital.

**5.2.12** Caso os candidatos inscritos e aprovados nessa condição sejam insuficientes para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

**5.2.13** Os candidatos autodeclarados preto, pardos, indígenas ou quilombolas habilitados nas Provas Objetivas, dentro do limite de vagas, serão convocados perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Aroeira para a aferição da veracidade da autodeclaração, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, em observância ao Artigo 2.º Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

**5.2.14** A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípica do candidato, ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

**5.2.15** Não serão considerados a ascendência, independentemente de o candidato possuir mãe, pai, avós ou bisavós negros (pretos ou pardos), nem registros civis, militares ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à autodeclaração de ascendência ou Pareceres emitidos por Bancas de Heteroidentificação de outras instituições ou em outros concursos, inclusive conduzidos pela Fundação Aroeira.

**5.2.16** Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como preto, pardo, indígena ou quilombola.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

- 5.2.17** A Comissão de Heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros e 1 (um) suplente, indicados pela Fundação Aroeira, será formada por integrantes de reputação ilibada, previamente capacitados em temática relacionada à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo com foco no procedimento de heteroidentificação étnico-racial, preferencialmente com experiência ou reconhecida atuação nessa área, assegurando-se a diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, devendo ser majoritariamente negra.
- 5.2.18** Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Aroeira.
- 5.2.19** Será validada a autodeclaração pela maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.2.20** É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 5.2.21** O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 5.2.22** O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação terá indeferida a sua autodeclaração étnico-racial, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.2.23** A filmagem do procedimento de heteroidentificação dos candidatos cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão será disponibilizada durante o prazo para interposição de recurso à Comissão Recursal.
- 5.2.24** Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração validada pela Comissão, cuja declaração resulte de erro, em virtude de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, ou os que se recusarem a serem filmados no procedimento de heteroidentificação, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma deste Edital e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.2.25** O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação neste edital, e se não constar na lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.2.26** Após análise da Comissão, será divulgado Edital de Resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato terá 2 (três) dias úteis para apresentar recurso no site da Fundação Aroeira.
- 5.2.27** Somente poderá apresentar recurso o candidato que tiver sua autodeclaração não validada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 5.2.28** O recurso interposto pelo candidato será apreciado por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão anterior, designados pela Fundação Aroeira.
- 5.2.29** Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 5.2.30** Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso.
- 5.2.31** A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola, terá validade apenas para este concurso.
- 5.2.32** A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás e a Fundação Aroeira eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.
- 5.2.33** Após análise dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da entrevista de verificação.
- 5.2.34** O candidato inscrito nessa condição concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma deste Edital.
- 5.2.35** O candidato inscrito nessa condição participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 5.2.36** A não validação da autodeclaração não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**5.3** A solicitação de condição especial para realização das provas poderá ser feita por qualquer candidato, independentemente de estar inscrito para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, durante o período de inscrições, no próprio formulário de inscrição.

**5.3.1** O candidato deverá indicar o tipo de atendimento e apresentar documentação comprobatória emitida por médico ou outro especialista, conforme o tipo de atendimento requerimento.

**5.4.1** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

**5.4.1.1** Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança.

**5.4.1.2** O tempo despendido pela lactante para amamentação será anotado no relatório de aplicação da sala e será compensado no tempo de realização da prova.

**5.4.2** O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, por fato ocorrido após o término do período de inscrições, devidamente comprovado, poderá ser atendido no dia da prova dependendo da adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

**6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante publicação de relação de inscrições homologadas, no placar de avisos da Prefeitura de Bela Vista de Goiás e nos sítios [www.belavistadegoias.go.gov.br](http://www.belavistadegoias.go.gov.br) e [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br), na Internet, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o comprovante de inscrição para ter acesso ao local de provas.

**6.2** O comprovante de inscrição deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

**6.3** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição até o final do certame.

**6.4** No caso de não constar na lista de inscrições homologadas, o candidato deverá interpor recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma e apresentar comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**6.5** Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar interpor recurso e comprovar o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição mediante a apresentação do comprovante, conforme instruções da Fundação Aroeira.

**7 DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**

**7.1** O concurso público será realizado em Etapa Única, para os cargos: Auxiliar de Consultório Odontológico, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor, Motorista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

**7.2** O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas e Psicólogo.

**7.3** O concurso público será realizado em três etapas, para os cargos de Professor de Educação Física, Profissional da Educação II e Vigia.

**7.4** A Primeira Etapa ou Etapa Única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 70 (setenta) pontos.

**7.5** Será aprovado na Etapa Única e no concurso público o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**7.6** Em caso de Etapa Única, havendo empate na última classificação correspondente ao número de vagas abertas e à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, sendo eliminados do certame os demais candidatos.

**7.7** Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas e Psicólogo será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.7.1** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

**7.8** Para os cargos de Profissional da Educação II e Professor de Educação Física será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.8.1** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

**7.9** Para o cargo de Vigia será aprovado na Primeira Etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos na Prova Objetiva e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a uma vez e meia a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.9.1** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

**7.13** A **Segunda Etapa** para o cargo de Operador de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 30,0 (trinta) pontos, na qual serão avaliadas competências e habilidades requeridas para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II desse Edital, nas máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora.

**7.13.1** Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos por máquina e 15,0 (quinze) pontos no somatório das notas obtidas nas três máquinas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, sendo eliminados os demais candidatos.

**7.13.2** Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado no concurso público o candidato aprovado na primeira e segunda etapas e cujo somatório de pontos corresponda ao ponto de corte à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva.

**7.13.3** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

**7.14** A **Segunda Etapa** para o cargo de Vigia, de caráter eliminatório, de caráter eliminatório, apenas, consistirá no Exame de Higiene e Aptidão Física, no qual será avaliada a capacidade física para o exercício das funções correspondentes aos cargos, conforme discriminado no Anexo II – Conteúdo da Avaliação, desse Edital e cujo resultado será expresso como APTO ou INAPTO.

**7.14.1** Para o cargo de Vigia será aprovado na Segunda Etapa o candidato que for avaliado como APTO.

**7.15** A segunda etapa para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**7.15.1** Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo será aprovado no concurso público o candidato cujo somatório de pontos nas duas etapas corresponda à classificação equivalente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.16 A Segunda Etapa** para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Prova Discursiva, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

**7.16.1** Para os cargos de Profissional da Educação II e Professor de Educação Física será aprovado na Segunda Etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 10 (dez) pontos e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.16.2** Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

**7.17 A Terceira Etapa** para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II, de caráter classificatório, apenas, consistirá na Prova de Títulos, a ser realizada na data provável prevista no Anexo I.

**7.17.1** A não apresentação de títulos não acarretará nenhum prejuízo à pontuação obtida nas etapas anteriores.

**7.17.2** Para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II será aprovado no concurso público o candidato cujo somatório de pontos nas três etapas corresponda à classificação equivalente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva. Eliminados do concurso público os demais candidatos.

**7.18 A Terceira Etapa** para o cargo de Vigia, de caráter eliminatório, apenas, consistirá no Exame de Aptidão Mental, a ser realizado na data provável prevista no Anexo I e cujo resultado será expresso como APTO ou INAPTO.

**7.18.1** Para o cargo de Vigia será aprovado no concurso público o candidato aprovado na Primeira etapa e for considerado APTO na segunda e na terceira etapa e cujo somatório de pontos obtidos na Primeira Etapa corresponda à classificação equivalente ao ponto de corte representado pela soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

**7.19** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida, em qualquer etapa.

**8 DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** A Prova Objetiva, para todos os cargos, será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que os locais e horários serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.belavistadegoias.go.gov.br](http://www.belavistadegoias.go.gov.br).

**8.2** A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE/CARGO/PROVAS/ NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA DO CONHECIMENTO/VALOR DE CADA QUESTÃO/VALOR TOTAL DA PROVA**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	PROVA			

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

		<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
VIGIA	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Gerais	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	3	30
	Total			70

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
MOTORISTA	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	15	3	45
	Total	40	-	70

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
MONITOR OPERADOR DE MÁQUINAS	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	15	3	45
	Total	40	-	70

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	15	3	45
	Total	40	-	70

**ENSINO MÉDIO /TÉCNICO COMPLETO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	15	3	45
	Total	40	-	70

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
CARGO	PROVA	NÚMERO DE QUESTOES	VALOR DA QUESTAO	VALOR DA PROVA
ASSISTENTE SOCIAL/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ PSICÓLOGO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II	Língua Portuguesa	10	1	10
	Matemática	5	1	5
	Conhecimentos Gerais	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
	Total	40	-	70

**8.3** A Prova Objetiva poderá ser realizada, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**8.3.1** As provas serão realizadas na sede do município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, ou ainda, em municípios vizinhos, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

**8.3.2** O conteúdo da avaliação, para cada cargo, consta do ANEXO II desse edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

**8.3.3** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação desse Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**8.3.4** A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**8.3.5** Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**8.4** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos ou outros impressos.

**8.5** O prazo estipulado para duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, sendo o portão de acesso ao local de prova fechado com 10 (dez) minutos de antecedência.

**8.5.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**8.5.2** O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

**8.5.3** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.5.4** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.6** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

**8.6.1** Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria e colocá-lo debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**8.6.2** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.7** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**8.7.1** As respostas às questões da prova objetiva serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica.

**8.7.2** O cartão-resposta será identificado mediante leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

**8.7.3** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por responsabilidade exclusiva da organização do concurso.

**8.7.4** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**8.7.5** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

**8.7.6** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**8.8** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de tipo de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela banca examinadora e pela comissão fiscalizadora do concurso.

**8.9** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e, somente quando estiverem faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que, por qualquer motivo, insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**8.10** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso público.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**8.11** Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

**9 DA PROVA DISCURSIVA**

**9.1** A Prova Discursiva, para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na sede do município de Bela Vista de Goiás, na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, sendo que o local e o horário serão previamente divulgados nos sítios de divulgação do concurso, na internet: [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) e [www.belavistadegoias.go.gov.br](http://www.belavistadegoias.go.gov.br).

**9.1** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 20,0 (vinte) pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 e máxima de 30 linhas, sobre tema de conhecimento específico constante do ANEXO II - Conteúdo da Avaliação.

**9.2** O candidato que obtiver nota menor que 10 (dez) pontos na Prova Discursiva será eliminado do Concurso Público.

**9.3** A avaliação da prova discursiva será baseada nos seguintes critérios:

**9.4.1** Conhecimento Específico

- a) adequação ao problema apresentado (2 pontos);
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização do conteúdo (4 pontos);
- c) fundamentação teórica (4 pontos);

**9.4.2** Língua Portuguesa

- a) aspectos linguísticos (4 pontos);
- b) coesão (3 pontos);
- c) coerência (3 pontos).

**9.4** A resposta à questão da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, com letra legível, transcrita para a Folha de Resposta à Prova Discursiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**9.4.1** Não será permitida a interferência ou o auxílio de outra pessoa nessa tarefa, exceto no caso de haver solicitação deferida para realização da prova em condição especial, de acordo com o prazo definido do ANEXO I - Cronograma.

**9.4.2** A Folha de Resposta à Prova Discursiva é o único documento válido para a correção.

**9.4.3** Respostas grafadas fora do espaço delimitado ou em desacordo com as instruções contida no Caderno de Prova não serão consideradas.

**9.4.4** Não haverá substituição da Folha de Resposta à Prova Discursiva por erro de preenchimento ou qualquer outro fato de responsabilidade do candidato.

**9.4.5** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta à Prova Discursiva.

**9.4.6** A Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.

**9.4.7** Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta.

**9.4.8** O candidato que deixar de transcrever a resposta e entregar a Folha de Resposta à Prova Discursiva receberá a nota zero, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**9.5** Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Discursiva, nos casos abaixo, sendo o candidato eliminado do Concurso Público:

- a) que não contenha o mínimo de 20 linhas;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

- b) que tenha sido transcrita a lápis;
- c) transcrita com letra ilegível;
- d) que não tenha sido transcrita no espaço delimitado;
- e) que contenha qualquer expressão ou sinal que possa identificar o candidato;
- f) que contenha palavras ou expressões ofensivas, de preconceito e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso.

**10 DA PROVA PRÁTICA**

**10.1** Os candidatos ao cargo de Operador (a) de Máquinas, aprovados na Prova Objetiva, serão submetidos à Prova Prática que será realizada na data provável estipulada no Anexo I – Cronograma, em local e horário previamente divulgados pela FUNDAÇÃO AROEIRA.

**10.2** O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o documento de identidade original e utilizando calçados fechados.

**10.3** Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de BELA VISTA DE GOIÁS.

**10.4** O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH C, dentro do prazo de validade, e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), se houver indicação na CNH.

**10.5** As máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão disponibilizados pelo Município de Bela Vista de Goiás.

**10.6** O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

**10.7** Ao sinal de término, o candidato deverá interromper a prova e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame

**10.8** O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

**10.9** Não será permitido ao candidato: depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador; oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

**10.10** A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

**10.11** Será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos por máquina e 15,0 (quinze) pontos no somatório das notas obtidas nas três máquinas, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

**11 DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1** A Prova de Títulos terá caráter classificatório, apenas, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

**11.2** Concorrerão à contagem de pontos por títulos: 1) os candidatos aprovados na Primeira Etapa para os cargos: Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo; 2) os candidatos aprovados na Segunda Etapa para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II.

**11.3** A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos.

**11.4** A Prova de Títulos, para os cargos de nível superior, será realizada mediante a entrega dos títulos discriminados no quadro abaixo.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	4	4
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data da entrega dos Títulos, até o limite de 1 (um) diploma.	3	3
Certificado de curso de <b>pós-graduação <i>lato sensu</i></b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre), cujo início tenha ocorrido até a data de publicação do edital e obtido até a data de entrega dos títulos, até o limite de 3 (três) certificados.	1	3
Valor máximo de pontos	-	10

**11.5** A Prova de Títulos será constituída pela entrega, por meio eletrônico, de cópias digitalizadas dos títulos, em arquivos no formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB (1.024 KB).

**11.6** Os títulos deverão ser entregues de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) por ocasião da divulgação da Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior selecionados para a Prova de Títulos.

**11.7** Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

**11.8** Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

**11.9** Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

**11.10** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior Completo reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

**11.11** O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da pontuação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

**11.12** A entrega dos títulos somente poderá ser realizada mediante acesso com senha individual ao sítio [aroeira.org.br](http://aroeira.org.br)

**11.13** Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

## **12 DO EXAME DE HIGIEZ E APTIDÃO FÍSICA**

**12.1** A prova de higidez e aptidão física, para o cargo de Vigia, de caráter eliminatório, visa avaliar a higidez física e capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de esforço físico e demais exigências próprias do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

**12.2** O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em

comunicado próprio, que o candidato deverá retirar no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br), com roupa e calçados apropriados para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização dos testes.

**12.3** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física do concurso público para o cargo, sem qualquer restrição.

**12.4** O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**12.5** Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

**12.6** O atestado médico será analisado por um médico designado pela Fundação Aroeira, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado será retido, passando a integrar o arquivo do concurso.

**12.7** A Fundação Aroeira e o Município de Bela Vista não se responsabilizam por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados ao exercício físico ou por qualquer evento físico causado por condição médica conhecida ou desconhecida pelo candidato.

**12.8** Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.

**12.9** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

**12.10** Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

**12.11** Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.

**12.12** A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso.

**12.13** É de inteira responsabilidade da candidata manter atualizado os endereços registrados na inscrição e acompanhar o sítio da Fundação Aroeira, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

**12.14** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física.

**12.15** Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.

**12.16** Os testes previstos para prova de capacidade física serão realizadas em até 2 (duas) tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa. Caso o candidato não alcance o aproveitamento mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

**12.17** A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.

**12.18** A prova de capacidade física consistirá em teste flexão de braços, teste de flexão abdominal e teste de corrida, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora coordenada por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

**12.19** O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização de qualquer um dos testes.

**12.20** Os testes serão filmados, e mantidos pela Fundação Aroeira pelo prazo de validade do concurso.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**12.21** O candidato que vier se acidentar, em qualquer um dos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Concurso.

**12.22** A descrição dos testes e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto no Anexo II desse edital.

**13 DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL**

**13.1** A Terceira Etapa, para os candidatos ao cargo de Vigia aprovados na Segunda Etapa, terá caráter eliminatório e consistirá de exame médico a ser realizado por Junta Médica designada pela Fundação Aroeira, no período provável estipulado no ANEXO I, em local e horários a serem divulgados em publicado por edital próprio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento em data e horário determinado.

**13.2** O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de saúde e aptidão mental para desempenhar as tarefas típicas do cargo e destinar-se-á à constatação, mediante exame clínico, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir: a) doença mental, perturbação da saúde mental, desenvolvimento mental incompleto ou transtornos de personalidade, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID - ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM.

**13.3** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão avaliados, também, em perícia realizada pela Junta Médica Oficial do Município, conforme item 5 desse edital.

**13.4** No resultado do exame médico os candidatos aprovados serão listados como aptos, sendo os candidatos considerados inaptos eliminados do concurso público.

**13.5** O candidato considerado inapto terá acesso ao parecer de inaptidão, podendo interpor recurso fundamentado no prazo previsto nesse edital.

**13.6** Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer a avaliação de saúde ou, ainda, que deixar de entregar algum exame durante a realização da fase, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

**13.7** Demais informações a respeito do exame de aptidão mental constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

**14 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**14.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame ou em localidade vizinha, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público e pela organizadora do certame.

**14.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**14.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**14.4** A identificação especial, também, poderá ser exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do candidato.

**14.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**14.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos

**14.7** Não será aceito documento digital.

**14.8** O documento de identidade apresentado para acesso ao local de provas deverá permanecer disponível para conferência, sobre a carteira e, desta forma, fica vedada a apresentação de documento digital, por ser proibida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico no recinto de provas.

**14.9** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.10** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**14.11** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

**14.12** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**14.13** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**14.14** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**14.15** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

**14.16** Após o início da prova o candidato somente poderá retirar-se do local após decorrida uma hora, sem levar o caderno de provas.

**14.17** Caso o candidato insista em deixar o local, o ato será registrado no relatório de aplicação de prova e o candidato será eliminado do concurso público.

**14.18** O candidato somente poderá retirar-se do local da prova, levando o Caderno de Prova, no decorrer dos últimos trinta minutos do período de aplicação.

**15 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1** A classificação dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na etapa única ou no somatório das etapas, conforme o cargo.

**15.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista, específica, dos candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**15.3** A classificação final será realizada com a observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida de acordo com o item 2 desse edital.

**15.4** Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para o cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

**15.5** Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

**15.6** Na hipótese de empate entre os candidatos, durante as etapas, quando previsto, e na classificação final, serão aplicados sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos, se houver;
- d) maior pontuação na prova de Títulos, se houver;
- e) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na prova de Matemática, se houver;
- g) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- h) maior idade;
- i) exercício da função de jurado.

**15.6.1** Para preenchimento do critério de alínea (i) o candidato deverá marcar o campo específico no formulário eletrônico de inscrição e anexar a documentação comprobatória, até o último dia de inscrição.

**15.6.2** Serão aceitos como documentos comprobatórios: certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, constando autenticação por tabelionato.

## **16 DOS RECURSOS**

**16.1** Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a entidade organizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir das 8 h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia subsequentes à data de publicação do ato objeto do recurso.

**16.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados preliminares, ou quaisquer outros atos do certame.

**16.3** O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, via internet, conforme as orientações contidas no sítio [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

**16.4** Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) será aceito um recurso para cada questão, por candidato.

**16.5** Nos demais casos, será aceito um recurso por candidato, apenas.

**16.6** Serão negados, de plano, os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas ao de outro recurso; sem indicação completa de bibliografia consultada pelo candidato recorrente, no caso de gabarito preliminar ou de prova discursiva.

**16.7** Os pontos correspondentes a questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento a recurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, indistintamente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**16.8** Em caso de erro material na divulgação de gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

**16.9** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

**16.10** A entidade organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos quanto à avaliação de conhecimento teórico, de habilidades (prova prática), de aptidão física e mental e de títulos.

**16.11** A Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público poderá solicitar da entidade organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

**17 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**17.1** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os documentos listados no Anexo IV.

**17.2** Os exames médicos exigidos, inclusive o exame médico específico dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão custeados pelo candidato, quando convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

**17.3** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**17.4** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**17.5** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**17.6** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A elaboração, a aplicação, a correção das provas e o julgamento de recursos serão de responsabilidade da instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

**18.2** Este Edital poderá sofrer eventuais alterações regulamentares, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas por meio de Edital de retificação ou complementação publicado no placar ou órgão oficial, jornal de grande circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

**18.3** O Anexo I – Cronograma – poderá ser alterado a qualquer tempo, em razão de interesse da administração ou de motivo fundamentado pela instituição organizadora.

**18.4** A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

**18.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de retificação.

**18.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**

**18.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**18.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações.

**18.9** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**18.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto à entidade organizadora ou setor de recursos humanos do órgão público responsável, conforme a fase, para eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**18.11** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

**18.12** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

**18.13** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, a ser publicado no sítio da entidade organizadora e da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

**18.14** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público.

**18.15** Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Conteúdo da avaliação; Anexo III – Legislação, carga horária semanal, requisitos e atribuições; Anexo IV – Documentos para a posse.

BELA VISTA DE GOIÁS-GO, em 08 de dezembro de 2025.



Renata de Oliveira Santos Dionísio  
Presidente da CEFCP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025  
EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital e Anexos.	<b>08/12/2025</b>
<b>Período de inscrição via Internet no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a>, na Internet.</b>	19/01/2026- 19/02/2026
Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.	19/01/2026- 23/01/2026
Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.	27/01/2026
Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.	30/01/2026
Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram atendimento especial para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.	19/02/2026
<b>Último dia para pagamento de inscrição.</b>	<b>20/02/2026</b>
Publicação da relação das inscrições homologadas. Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência. Publicação da relação preliminar de solicitações deferidas para atendimento especial para a realização das provas.	25/02/2026
Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira, portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.	27/02/2026
Publicação do resultado final das inscrições deferidas na condição de pessoa com deficiência. Publicação da relação final de solicitações deferidas para atendimento especial para realização das provas.	02/03/2026
Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.aroeira.org.br">www.aroeira.org.br</a> .	17/03/2026
<b>Realização das Provas Objetivas - Primeira Etapa – todos os cargos.</b>	<b>22/03/2026</b>
Publicação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	23/03/2026
Divulgação dos gabaritos finais das Provas Objetivas. Visualização do boletim individual de desempenho nas Provas Objetivas. Visualização do cartão-resposta das Provas Objetivas. Resultado preliminar das Provas Objetivas. Divulgação da relação preliminar dos candidatos aos cargos de Professor selecionados para a Segunda Etapa - correção da Prova Discursiva. Convocação preliminar dos candidatos aos cargos de nível superior, exceto Professor, para a Segunda Etapa - Prova de Títulos. Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Segunda Etapa - Prova Prática.	02/04/2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025  
EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO I – CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
<p>Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Vigia para a Segunda Etapa – Exame de Higiene e Aptidão Física . Convocação preliminar dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia.</p>	
<p>Divulgação do resultado final das Provas Objetivas. Divulgação da relação final dos candidatos aos cargos de Professor selecionados para a Segunda Etapa - correção da prova discursiva. Convocação final dos candidatos aos cargos de nível superior – exceto Professor - para a Segunda Etapa – Prova de Títulos. Convocação final dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Segunda Etapa - Prova Prática. Convocação final dos candidatos ao cargo de Vigia para a Segunda Etapa – Exame de Higiene e Aptidão Física. Convocação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados na primeira etapa, para a perícia.</p>	08/04/2026
<p><b>Prova Prática – candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, conforme convocação.</b> <b>Exame de Higiene e Aptidão Física dos candidatos ao cargo de Vigia, conforme convocação.</b> <b>Prova de Títulos – candidatos de nível superior, exceto Professor.</b> <b>Perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) – conforme convocação.</b></p>	10/04/2026- 13/04/2026
<p>Resultado Preliminar da Prova Prática - candidatos ao cargo de Operador de Máquinas. Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Prova de Títulos para os cargos de nível superior, exceto Professor. Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Exame de Higiene e Aptidão Física para o cargo de Vigia. Resultado Preliminar da Segunda Etapa - Prova Discursiva dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II. Convocação Preliminar dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II para a Terceira Etapa – Prova de Títulos. Convocação Preliminar dos candidatos ao cargo de Vigia para a Terceira Etapa - Exame de Aptidão Mental. Resultado Preliminar da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado Preliminar da Prova de Títulos – cargos de nível superior, exceto Professor.</p>	14/04/2026
<p>Resultado Final da Segunda Etapa - Prova Prática - candidatos ao cargo de Operador de Máquinas. Resultado final da perícia multiprofissional dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD). Resultado Final da Segunda Etapa - Exame de Higiene e Aptidão Física para o cargo de Vigia.</p>	17/04/2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025  
EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
<p>Resultado Final da Segunda Etapa - Prova de Títulos – candidatos de nível superior, exceto Professor.</p> <p>Resultado Final da Segunda Etapa - Prova Discursiva para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II</p> <p>Convocação Final dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II para a Terceira Etapa – Prova de Títulos.</p> <p>Convocação Final dos candidatos ao cargo de Vigia para a Terceira Etapa - Exame de Aptidão Mental.</p>	
<p><b>Prazo para realização da Terceira Etapa - Exame de Aptidão Mental dos candidatos ao cargo de Vigia, conforme convocação.</b></p> <p><b>Prazo para a realização da Terceira Etapa – Prova de Títulos – para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II.</b></p>	<b>18/04/2026- 19/04/2026</b>
<p>Resultado Preliminar da Terceira Etapa - Exame de Aptidão Mental para o cargo de Vigia.</p> <p>Resultado preliminar da Terceira – Prova de Títulos – para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II.</p>	20/04/2026
<p>Resultado Final da Segunda Etapa – Exame de Aptidão Mental – para o cargo de Vigia.</p> <p>Resultado Final da Terceira – Prova de Títulos – para os cargos de Professor de Educação Física e Profissional da Educação II.</p> <p>Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso Público</p>	23/04/2026
<p>Divulgação do Resultado Final do Concurso.</p> <p>Disponibilização do boletim de desempenho oficial do concurso.</p>	26/04/2026
<p>Homologação do resultado final do Concurso Público.</p>	04/05/2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**MONITOR/MOTORISTA/ OPERADOR DE MÁQUINAS/ VIGIA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

**2 MATEMÁTICA:** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Lei Orgânica do município de Bela Vista de Goiás. História e Geografia do Estado de Goiás. A cultura goiana. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 MONITOR** – Noções de atendimento ao público infantil. Noções de higiene pessoal, dos ambientes, dos materiais e dos alimentos. Materiais e brinquedos pedagógicos na educação infantil e no ensino fundamental. Brinquedos e brincadeiras: os brinquedos; normas para utilização dos brinquedos; normas de segurança. Desenvolvimento Físico e Motor. Atividades recreativas com as crianças e formação de atitudes e comportamentos pró-sociais. Atividades pedagógicas e religiosas. Atividades de integração com as famílias das crianças.

**4.2 MOTORISTA** – Condução de veículos de passeio e veículos pesados, tais como: ônibus, caminhões ou carretas para transporte de passageiros e cargas. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

**4.3 OPERADOR DE MÁQUINAS** - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Infrações de trânsito. Crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas. Conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, moto niveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e implementos agrícolas em geral. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público.

**4.4 VIGIA** - Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral, Vigilância e proteção do patrimônio público. Fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e bens. Formas de tratamento. Noções de segurança e prevenção de incêndio. Noções de hierarquia. Relações humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**5 PROVA PRÁTICA**

**5.1 OPERADOR DE MÁQUINAS** - A prova prática de Operador de Máquinas consistirá na operação de três tipos de máquinas: retroscavadeira, pá carregadeira e moto niveladora, e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento, retornando ao ponto de partida e desligar a máquina. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. A prova terá duração máxima de 45 minutos, sendo até 15 minutos por máquina. As máquinas, materiais e equipamentos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bela Vista, exceto os materiais de uso pessoal.

Critérios de avaliação e pontuação – em cada máquina

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego.	2
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida.	2
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito e cuidados básicos com a máquina -4 itens	6
Pontuação da prova: (Nota-retroscavadeira+Nota-pá carregadeira+Nota-motoniveladora)	30

**6 EXAME DE HIGIEDEZ E APTIDÃO FÍSICA**

**6.1 VIGIA**

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	PERFORMANCE MÍNIMA		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Flexão de Braços	1 minuto	15 repetições	10 repetições	02 (duas)
Abdominal	1 minuto	20 repetições	15 repetições	02 (duas)
Corrida	12 minutos	2.000 m	1.600	01 (uma)

**6.1.1 TESTE E FLEXÃO DE BRAÇOS**

**6.1.1.1 Sexo Masculino:** a) posição inicial: o candidato deverá deitar-se no solo em decúbito ventral, pernas unidas e estendidas; apoiar as mãos no solo de maneira que os braços estejam elevados à altura dos ombros e formando um ângulo de 90 graus com os antebraços. b) execução: ao comando “preparar” o candidato estenderá os braços, apoiando-se nos braços e nas pontas dos pés, e aguardará o comando para o início do teste. c) ao comando “já”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que a um ângulo de aproximadamente 90 graus (será colocado um objeto para que o candidato toque o peito nele para garantir o ângulo correto de execução do

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

movimento), mantendo o alinhamento da cabeça, do tronco e das pernas, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**6.1.1.2 Flexão de Braços – Sexo Feminino:** a) posição inicial: a candidata deverá deitar-se no solo em decúbito ventral, pernas unidas e estendidas; apoiar as mãos no solo de maneira que os braços estejam elevados à altura dos ombros e formando um ângulo de 90 graus com os antebraços. b) execução: ao comando “preparar” a candidata estenderá os braços, apoiando-se nos braços e nos joelhos, e aguardará o comando para o início do teste. c) ao comando “já”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que a um ângulo de aproximadamente 90 graus (será colocado um objeto para que a candidata toque o peito nele para garantir o ângulo correto de execução do movimento), mantendo o alinhamento da cabeça e do tronco, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**6.1.3** Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto e os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**6.1.2 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (remador) –**

**6.1.2.1 Masculino/Feminino:** a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; b) execução: ao comando “já”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

**6.12.1.2** Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto.

**6.1.2.1.3** Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

**6.1.3 TESTE DE CORRIDA (ambos os sexos)**

**6.1.3.1** Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste.

**6.13.2** A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pela banca examinadora;

b) durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista sem a liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.),

c) ao finalizar o teste o candidato não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito ou em voz alta;

e) o relógio do Examinador do teste controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término;

f) ao passar pelo local de início do teste, ao final de cada volta, cada candidato deverá dizer o seu nome ou o seu número, em voz alta, para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do Certame.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE**  
**ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CURSO TÉCNICO:**  
**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ TÉCNICO EM**  
**ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

**2 MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Estado de Goiás. A cultura goiana. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista de Goiás. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

#### **4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** – Funções do Auxiliar de Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária. Gengivite. Aftas. Cárie. Placa bacteriana. Flúor. Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato e outros). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil — arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8142, de 28 de setembro de 1990. Lei N. 11.889— Regulamenta o exercício dos profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Código de ética profissional.

**4.2 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - Saúde: conceito e relação com o ambiente; Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde; Sistema Único de Saúde e cidadania; sociedade, ética e promoção de saúde; saneamento básico e saúde; práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; o ser humano e a saúde: aspectos básicos do organismo humano funcional; as infecções e as

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

defesas do organismo; doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes; trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho; saúde nas comunidades: respeito a diferenças de classe, etnia, gênero e geração; meios de atuação da fiscalização; atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Lei Federal n.º 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal n.º 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal n.º 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei no 6.360/1976 e suas alterações – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei Federal n.º 6.437/77 - Infrações à legislação sanitária e suas sanções. Lei Federal n.º 9782/99 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Lei Federal n.º 2.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Estadual n.º 16.140/2007 e suas alterações e regulamentações. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Goiás. Resolução RDC n.º 216/2004-ANVISA-MS. Boas Práticas para Serviços de alimentação. Resolução RDC n.º 44/2009-ANVISA-MS. Boas Práticas Farmacêuticas. Resolução RDC n.º 418/2020- ANVISA-MS. Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Resolução RDC N.º 560/2021-ANVISA-MS. Organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Resolução GCSIM n.º 62/2020 e suas alterações. Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências. Noções de informática. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Windows Explorer.

**4.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamentos por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação. Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados Gerais no Pré-operatório e no Pós-Operatório. Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde, Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**4.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA** - Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:**  
**ASSISTENTE SOCIAL/ ENFERMEIRO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGO/ MÉDICO/**  
**NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFISSIONAL DA**  
**EDUCAÇÃO II/ PSICOLÓGO**

**1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

**2 MATEMÁTICA:** Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

**3 CONHECIMENTOS GERAIS:** História e Geografia do Estado de Goiás. A cultura goiana. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista de Goiás. Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Aspectos geográficos do município. Temas atuais de diversas áreas em evidência no mundo e no Brasil: política, economia, sociedade, cultura, meio ambiente, tecnologia, educação, saúde e direitos humanos.

**4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ASSISTENTE SOCIAL** - Estado, Sociedade e questão social. A política da seguridade social no Brasil. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio- ocupacionais na contemporaneidade. A dimensão técnico-operativa no Serviço Social. Serviço Social e Políticas Públicas. Programas e projetos nas instituições públicas. Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. Cotidiano e ética no exercício profissional. Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Assistência Social. Lei Orgânica de Assistência Social. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

**4.2 ENFERMEIRO** - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.3 FISIOTERAPEUTA** - Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólíticos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.4 FONOAUDIÓLOGO** - 1. Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva. 2. Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita; Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita; 3. Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; 4. Classificação, avaliação e tratamento das afasias; 5. Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento avaliação e tratamento; 6. Gagueira: etiologia e abordagens teóricas, avaliação e tratamento. 7. Motricidade orofacial: Sistema estomatognático e alterações orofaciais: desenvolvimento e fisiologia; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais; Classificação, avaliação e tratamento das fissuras labiopalatinas; 8. Atuação fonoaudiológica em saúde materno-infantil e amamentação. 9. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Transtornos da deglutição associados a lesões neurológicas. 10. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. 11. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 13. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

**4.5 MÉDICO** - Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais n.ºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508, de 28/06/2011. Portaria n.º 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco ([www.saude.gov.br/humanizaus](http://www.saude.gov.br/humanizaus)). Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças crônico-degenerativas. Doenças infectocontagiosas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

e parasitárias. Doenças metabólicas. Cirurgia geral. Educação em saúde. Princípios de medicina social e preventiva. Antibioticoterapia. Atendimento de emergência. Choque. Hipertensão arterial sistêmica. Afecções cardíacas. Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Doenças de notificação compulsória. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Doenças gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Doenças reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Transtornos psiquiátricos: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Doenças infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Doenças hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica.

**4.6 NUTRICIONISTA** - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Legislação aplicada ao SUS:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

**4.7 ODONTOLOGO** - Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia. Prótese. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia. Prevenção: Fluoroterapia; toxicologia do flúor; Fluorose. Farmacologia odontológica. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética e Legislação da profissão.

**4.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - História da Educação Física e suas interrelações com a educação física brasileira. Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. Planejamento de aulas em Educação Física. Avaliação na Educação Física; Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. Lutas no contexto Escolar. Contextualização histórica da Educação Física. Esporte e sua relação com a escola. Métodos de ensino em Educação Física. O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação com o planejamento; Esportes coletivos e individuais – características das modalidades. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. Lei no 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Políticas Públicas para a Educação Básica. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Diretrizes Curricu

**4.9 PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II** - Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO II – CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO**

Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei n.º 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90.

**4.10 PSICÓLOGO** - Desenvolvimento psicológico e ciclo vital: desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento afetivo; desenvolvimento psicomotor e da linguagem; desenvolvimento social. Psicologia Social. Psicologia das instituições. Teorias da Personalidade. Neuropsicologia. Psicopatologia: Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais. Orientação Vocacional e Profissional. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Distúrbios de Aprendizagem. Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino- aprendizagem. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. Clima e cultura organizacional. Qualidade de vida no trabalho. Estresse e saúde mental no trabalho. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**1. CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL**

**1.1 MONITOR**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016; 114/2018; 115/2019; 151/2025.

**REQUISITOS:** Primeiro grau completo; comprovante de experiência; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Receber as crianças; cuidados com a higiene geral das crianças; organização e cuidados com os materiais pedagógicos e de recreação das crianças; ajudar na alimentação das crianças com o preparo de mamadeiras e dar a alimentação às crianças; higiene e limpeza dos vestibulos, roupas de cama e berçários; ministrar atividades de recreação e de formação de atitudes; ministrar atividades de iniciação pedagógica e religiosa; realizar atividades sociofamiliar com as famílias das crianças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**1.2 MOTORISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016; 107/2017; 130/2022; 151/2025.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto; Concurso Público; Carteira de habilitação categoria D.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, veículos pesados, tais como ônibus, caminhões ou carreta, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas.

Tarefas típicas/aglomeradas: dirigir com documentos necessários, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições do sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os quando necessários; executar pequenos reparos de emergências; respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; submeter-se a exames legais quando foram exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transportes; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; manter em dia as informações do boletim diário de tráfego; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**1.3 OPERADOR DE MÁQUINAS**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016; 130/2022; 148/2025.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental completo; Concurso Público; CNH categoria C; Prova de habilidades.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedoras, retroscavadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outras similares.

tarefas típicas/aglomeradas: operar tratores, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedoras e valetadeiras com os respectivos implementos. realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras de esgotos; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer a modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**1.4 CARGO: VIGIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016; 132/2023

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 horas

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; exame de higidez física; exame de aptidão física e mental.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno; exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste. exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências. zelar pela guarda do patrimônio público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão. controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. receber e atender transeuntes, turistas, visitantes e moradores, prestando-lhes informações e orientações necessárias. escoltar pessoas e mercadorias e fazer manutenções simples nos locais de trabalho. verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias. abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas. fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município. contribuir na elaboração de documentação técnica, quando requerido pela chefia. executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção e em dependências de edificações. trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. desempenhar outras tarefas semelhantes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**2. CARGOS DE NÍVEL ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO**

**2.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Curso técnico na área; registro profissional; Concurso público; comprovante de experiência.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de odontologia, através de participações em programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do cirurgião dentista. Tarefas típicas/aglomeradas: colaborar nos programas educativos de saúde bucal; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais fazer demonstração de técnicas de conservação; proceder à conservação e à manutenção de equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeia operatória; realizar a remoção de indutos, e placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dentária; inserir, condensar substâncias restauradoras e polir restauração; proceder a limpeza e à antisepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; organizar cadastro dos pacientes atendidos ou em tratamentos; integrar a equipe de saúde; auxiliar de cirurgião dentista na execução dos programas de educação de saúde bucal; executar trabalhos de rotina; desempenhar outras semelhantes.

**2.2 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Comprovante de escolaridade (Certificado de nível médio completo); Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: atividades de fiscalização, controle e orientação dos estabelecimentos e industriais, farmacêuticos, químicos, biológicos, veterinários, médicos, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ambiental e similares. Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar. Tarefas Típicas/Agglomeradas: exercer fiscalização do exercício profissional da medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins; efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos, de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas vigentes; exercer a fiscalização da aquisição, venda, consumo e do receiptário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácia e similares; exercer a fiscalização e o controle da distribuição de “amostras grátis” de produtos controlados; exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos: comerciais e industriais e produtos farmacêuticos químicos, biológicos, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelhos ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico cirúrgicos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ou ambientais e similares; atender as reclamações do público consumidor sobre suspeitas de adulteração, alteração, deterioração e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios; orientar quanto à apresentação de relatórios solicitados pela Secretaria Nacional de Vigilância, para fins de registro de empresa; desempenhar outras tarefas similares.

**2.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Curso Técnico em Enfermagem; registro profissional; concurso público; comprovante de experiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem. Tarefas típicas/Aglomeradas: assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; assistir na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; assistir na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante assistência de saúde; assistir na execução de programas de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro e outras definidas na legislação pertinente; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**2.4 TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei Federal 7.394/1985

**REQUISITOS:** Nível médio completo; Curso técnico de Radiologia; Registro profissional; Concurso Público; Comprovante de experiência.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, realizando radiodiagnóstico e radioterapia, para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radioproteção. Tarefas típicas/aglomeradas: fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas; auxiliar na realização de exames, ajudando o posicionamento do paciente e controlando o tempo de exposição; orientar a anotação de dados importantes relativos a radiodiagnóstico e radioterapia, dando ciência ao radiologista das anormalidades encontradas e reações durante o trabalho; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal de

exercício no setor; trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames; manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais; registrar os tratamentos radioterápicos aplicados, elaborando, demonstrativo diários dos trabalhos executados; preparar banhos para revelação fixação de filmes e chapas radiográficas; manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; desempenhar outras tarefas semelhantes;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**3. CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR**

**3.1 ASSISTENTE SOCIAL**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei Federal nº 12.317/2010

**REQUISITOS:** Bacharelado em Serviço Social; Registro profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: executar as políticas sociais do governo, visando assegurar aos segmentos sociais, vulneráveis de crises socioeconômicas, o acesso aos bens de serviço da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; realizar pesquisas referentes as necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para avaliar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de divertimento e outros. Tarefas típicas/aglomeradas: identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar, e instrumentalizar os grupos demandatarios das políticas sociais visando assegurar a sua participação á nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas vigentes e/ ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; desenvolver pesquisas científica próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos a execução da política social. trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários do órgão; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**3.2 ENFERMEIRO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Diploma de Graduação em Enfermagem; Registro Profissional (COREN); Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: Executar serviços de cuidados locais de enfermagem, através de técnicas usuais e específicas; efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes, e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas a prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação individual e coletiva. Tarefas típicas / aglomeradas: executar as tarefas de observação, cuidados educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões a através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais; prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estomago, vesicais e outros tratamentos; efetuar tarefas complementares ao tratamento medico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativo, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais e específicas, para atenuar as consequências dessas situações, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas, diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; registrar observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária; efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações; aprazar exames de laboratório; raios-x; eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; manter permanente contato com os médicos, chefes de clínicas e enfermarias, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; realizar visitas domiciliares, para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; participar de programas para atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar de programas para atendimentos as comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico; organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros; prestar cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários as atividades elaborando escalas de serviços e atribuições, especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **3.3 FISIOTERAPEUTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**LEGISLAÇÃO FEDERAL:** Lei Federal 8.856/1994

**REQUISITOS:** Diploma de Graduação em Fisioterapia; Registro Profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: executar atividades que objetivem a reabilitação de indivíduos afetados por traumatismo ou disfunções orgânicas, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Tarefas típicas / aglomeradas: atuar nas fases pré e pós-operatória e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, na sua reabilitação; realizar testes musculares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação; aplicar técnicas criptográficas na troca de dominância; proceder a reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua involução, para que seja ratificado, retificando ou completado, fazendo-se os necessários ajustes quanto a intensidade de cada técnica aplicada; participar de reuniões, transmitindo suas informações e sugestões sobre a situação física e/ou mental do paciente; zelar pelo perfeito funcionamento e pela

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

preservação, guarda e conservação e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia; observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não; curar doenças ou lesão; diminuir as incapacidades conseqüentes a doença ou lesão; desenvolver as capacidades remanescentes; ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a pratica de exercícios físicos adequados, presidindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares; fazer aplicações de luz natural e artificial, raios infravermelhos, ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc); aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerperio; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; ministrar treinamento, quando necessário, em sua área específica; desenvolver outras tarefas semelhantes.

### **3.4 FONOAUDIÓLOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Diploma de curso superior em Fonoaudiologia; Registro Profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: estudar e pesquisar problemas da linguagem oral e escrita, empregando técnicas próprias de avaliação e executando treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Tarefas típicas / aglomeradas: executar atividades de reabilitação da fala; desenvolver pesquisas, que envolvam problemas de linguagem oral e escrita; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do individuo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialização para estabelecer o diagnóstico e tratamento; desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **3.5 MÉDICO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Graduação em Medicina; Registro de profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Tarefas típicas / aglomeradas: prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes citando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; efetuar anestésias geral ou condutiva; proceder a exames gerais e inspeções medicas para admissão de funcionário e concessão de licenças; proceder a exames médicos para o fornecimento de carteiras de saúde; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma mulher orientação na

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

assistência médico-hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamento e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou se necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **3.6 NUTRICIONISTA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Bacharelado em Nutrição; Registro Profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública e de outras similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta. Tarefas Típicas / Aglomeradas: Preparar relatórios sobre pesquisa e experiências e promover a divulgação dos resultados; participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos, nutricionais, bioquímicos e somatométricos; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência as populações atingidas por calamidades publicas e a grupos vulneráveis da população; participar da equipe multiprofissional, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede da saúde pública; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem a manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentos saudáveis; desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **3.7 ODONTÓLOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Diploma curso superior em Odontologia; Registro Profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: executar atividades de assistência buço dentária, participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia; promover programas de educação da clientela e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade. Tarefas Típicas / Aglomeradas: prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externas indicadas em odontologia;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

s atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; proceder à perícia odontológica em foco cível, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odontossanitários; promover programas de prevenção de carie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venha proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a sua divulgação; elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; promover a educação da clientela: gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência;

s diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; s prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulso, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta o tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia.

### **3.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 155/2025.

**REQUISITOS:** Licenciatura em Educação Física

**ATRIBUIÇÕES:** Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Organizar e realizar a docência na área de conhecimento denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas escolas municipais, em seus vários níveis. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e/ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar. Promover a pesquisa em grupo, a experimentação e atividades que estimulem o questionamento e o raciocínio, contribuindo assim, no processo de resgate de uma Educação Física inserida no contexto escolar, como uma prática social, alicerçada na participação coletiva. Realizar outras tarefas afins.

### **3.9 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 011/2004; 057/2011; 073/2013; 113/2008.

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena com registro para o exercício do Magistério no Ensino Fundamental e Ensino Infantil; Registro no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:**

Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; atualizados os diários de classe como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e do aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na Unidade Escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários, com fins educacionais, e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da Unidade Escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas, desempenhar outras tarefas semelhantes.

### **3.10 PSICÓLOGO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** 094/2016

**REQUISITOS:** Bacharelado em Psicologia; Registro profissional; Concurso Público.

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição da Função: proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio. Tarefas Típicas / Aglomeradas: observar clientes, utilizando métodos e técnicas próprios, analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; participar de equipe profissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão; compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliação do nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação e/ ou seleção de profissional e ajustamento ao trabalho; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais, para orientar o cliente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental; realizar processo recrutamento e seleção pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão, utilizando instrumentos de maior adequação. realizar avaliações de desempenho, atitudes, opinião, moral e satisfação das pessoas nas funções ou cargos em que trabalham; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino; participar de programas de orientação profissional e educacional; promover estimulação precoce com crianças, acompanhando as atividades lúdico-recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora; desempenhar outras semelhantes.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**  
**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA POSSE**

Item	Documento
1	Fotocópia do RG (Imprescindível ser o RG)
2	Fotocópia do CPF com comprovante de situação cadastral, emitido no site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
3	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
4	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos + CPF
5	Fotocópia da CNH categoria “D” para o cargo de Motorista; Fotocópia da CNH categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas.
6	Fotocópia do Título de eleitor
7	Certidão de quitação eleitoral
8	Reservista / Certificado de dispensa do serviço militar (sexo masculino)
9	Comprovante de escolaridade (Compatível com nível exigido de cada cargo)
10	Comprovante de endereço atualizado
11	Comprovante de N° PIS/PASEP
12	Duas fotos 3x4 recentes
13	Atestado de Antecedentes Criminais (disponível no site: <a href="https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao">https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao</a> )
14	Declaração de Não Ocupação de Cargo Público
15	Declaração de Não Aposentado por Invalidez
16	Declaração de bens
17	Cartão de Vacinas Atualizado
18	Informações de contato (preencher ficha em anexo)
19	Comprovante de conta bancária no Banco Itaú (se não possuir conta no Itaú, solicitar Declaração para abrir conta junto ao RH da Prefeitura)
20	Fotocópia do comprovante de registro no conselho ou órgão de classe, na forma da legislação vigente, quando for o caso.
21	Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma Completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, EAS, PSA (para homens acima dos 40 anos) e Laudo Psiquiátrico para exercício das funções do cargo. A critério da Junta Médica Oficial do município poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes. (Centro de Especialidades de Bela Vista de Goiás – Solicitar Autorização para agendamento da Junta Médica junto ao RH da Prefeitura)
22	Experiência COMPROVADA NO CARGO APROVADO – cargos de: <b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, MONITOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b> , mediante apresentação de CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho firmado entre as partes, declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público (apresentar cópia autenticada em tabelionato ou acompanhada do documento original).
23	Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO**  
**ANEXO V – QUADRO DE VAGAS**

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE/ CARGOS/ CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH)/ VENCIMENTO EM REAIS (VR\$)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TX-R\$) VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)/ VAGAS ABERTAS – COTA RACIAL (VA-CR)/ VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA – COTA RACIAL (CR-CR)**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>									
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VR\$</b>	<b>TXR\$</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>	<b>VA-CR</b>	<b>CR-CR</b>
MOTORISTA	44	1.518,00	100,00	6	-	26	2	2	12
VIGIA	44	1.518,00	100,00	3	-	7	1	1	4

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>									
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VR\$</b>	<b>TXR\$</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>	<b>VA-CR</b>	<b>CR-CR</b>
MONITOR	44	1.518,00	100,00	78	6	234	18	36	108
OPERADOR DE MÁQUINAS	44	2.722,25	100,00	6	-	20	2	2	10

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>									
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VR\$</b>	<b>TXR\$</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>	<b>VA-CR</b>	<b>CR-CR</b>
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	44	1.518,00	120,00	6	-	15	2	2	7
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44	1.518,00	120,00	2	-	6	1		3

<b>ENSINO TÉCNICO COMPLETO</b>									
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VR\$</b>	<b>TXR\$</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>	<b>VA-CR</b>	<b>CR-CR</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44	1.675,22	120,00	8	1	42	3	4	20
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	1.675,22	120,00	6	-	15	2	2	7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025**

**EDITAL N.º 01/2025- ABERTURA E REGULAMENTO  
ANEXO V – QUADRO DE VAGAS**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>									
<b>CARGOS</b>	<b>CH</b>	<b>VR\$</b>	<b>TXR\$</b>	<b>VA-AC</b>	<b>VA-PCD</b>	<b>CR-AC</b>	<b>CR-PcD</b>	<b>VA-CR</b>	<b>CR-CR</b>
ASSISTENTE SOCIAL	30	2.722,25	150,00	1	-	4	-		2
ENFERMEIRO	44	2.722,25	150,00	6	-	26	2	2	12
FISIOTERAPEUTA	30	2.722,25	150,00	1	-	4	-		2
FONOAUDIÓLOGO	44	2.722,25	150,00	1	-	4	-		2
MÉDICO	40	7.775,01	150,00	6	-	26	2	2	12
NUTRICIONISTA	44	2.722,25	150,00	1	-	4	-		2
ODONTÓLOGO	40	3.538,92	150,00	6	1	33	2	3	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30	3.650,82	150,00	12	1	37	3	6	17
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	30	4.022,94	150,00	39	3	156	12	18	72
PSICÓLOGO	44	2.722,25	150,00	1	-	4	-		2